



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

#### DISTRATO

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - CMAAP.....1

### SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. **REF.:** Processo nº. 430/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA. **OBJETO:** Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de **HUMBERTO PEREIRA PINTO** em caráter de benefício social, destinado a **RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA** - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) – **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA 08 ASSISTENCIA SOCIAL 122 ADMINSTRAÇÃO GERAL 0106 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 2054.0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: **HUMBERTO PEREIRA PINTO** - **RATIFICACAO:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 26 de outubro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município.

### DISTRATO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ-MA

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023** - **REF.:** Processo nº. 007/2023 - **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e L. G. DE O. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ sob o nº 26.451.238/0001-27 – **OBJETO:** Distrato do contrato para fornecimento, sob demanda, de materiais de limpeza, expediente e consumo para Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2023/CPL/CMAAP e do Processo Administrativo nº. 007/2023 – **CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa L. G. DE O. ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, que originou o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 02 de outubro de 2023, conforme solicitação da Contratada - **BASE LEGAL:** Art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** Rivaldo Pereira Santos – Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e Luís Gustavo de Oliveira Rocha, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de outubro de 2023. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE -OAB/MA 13.094- Assessora Jurídica da

Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré –MA.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**

**Coordenação do Diário Oficial - DOM**

Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612 - 9344**